



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº **3790**/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, 01 (um) Motorista para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) Motorista 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 07, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária, Projeto Atividade 2137, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recursos 4170, Reduzido 886, ou Projeto Atividade 2137, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recursos 4620, Reduzido 887 ou Projeto Atividade 2122, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recursos 040, Reduzido 757.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....2014.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo contratar um motorista 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 07, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Torna-se necessário a contratação do profissional, visando minimizar a demanda existente que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência exige, e para tanto, adotamos a forma de contratação temporária, via Processo Seletivo Simplificado, conforme Resolução nº 887 de 10 de junho de 2010 do Tribunal de Contas do Estado e como prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, que preceitua, *in verbis*:

“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

O contrato vigente nº 4504/14, autorizado pela Lei nº 3395/2014, será rescindido, e, o profissional a ser contratado será chamado conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, e, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 3463 de 25 de novembro de 2014.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal